

LEI ORDINÁRIA Nº 1229

de 30 de junho de 2005

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:

*40.....Secretaria Municipal Promoção Social
40101.....Secretaria Municipal Promoção Social
08.....Assistência Social
244.....Assistência Comunitária
0009.....Assistência Social a Comunidade
2032.....Assistência Social e Comunitária
339030.....Material de Consumo
Fonte 01.....R\$ 5.000,00*

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1229/2005 - 30 de junho de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em